

### LEILÃO Nº 015/2012

O Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Victor Ferreira do Amaral, nº. 2940, Capão da Imbuía, Curitiba, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007, que instituem normas para licitações e contratos administrativos, e em conformidade com o Decreto nº 3.568/2011 que “**EXCEPCIONALIZA**” o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR., a promover o procedimento, visando a venda de veículos automotores recebidos em doação pela “**RECEITA FEDERAL**” em estado de **SUCATA**, torna público que realizará “licitação”, na modalidade “**leilão**”, recebendo o número de série “**015/2012**”, para a venda de veículos automotores de tipos diversos apreendidos pela **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL**, oriundos de processos de perdimento em favor da União e doados através dos “Atos de Destinação de Mercadorias”, os quais se encontram nas cidades de Foz do Iguaçu (pátio da Receita Federal), Foz do Iguaçu (pátio da Polícia Militar) e Curitiba (pátio do DETRAN-CIC), nos termos a seguir.

#### 1 - LOCAL E HORÁRIO

1.1- O leilão será realizado em **29 de novembro de 2012** a partir das **8h30min** nas dependências do **SEST/SENAT, localizado na Rua Rufino Vilhordo, nº 155 – Parque Presidente II, na cidade de FOZ DO IGUAÇU (PR)**, sob a condução de um Leiloeiro Oficial, devidamente cadastrado na Junta Comercial do Paraná – **JUCEPAR** – que assume todas as responsabilidades previstas em normativos e as indicadas no **Termo de Compromisso** firmado, relativo ao presente leilão.

#### 2 - SUCATAS A SEREM LEILOADAS

2.1 - As sucatas a serem leiloadas são as relacionadas no Anexo deste Edital e identificadas nos campos específicos, conforme modelo abaixo:

LOTE	AVALIAÇÃO	Nº REGISTRO	MARCA/MODELO	ANO	TIPO	COMB	COR	ESPÉCIE	MOTOR
------	-----------	-------------	--------------	-----	------	------	-----	---------	-------

- a) - LOTE: nº. do lote de cada sucata;
- b) - AVALIAÇÃO: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- c) - Nº DE REGISTRO: nº de registro individual da sucata na Comissão de Leilão;
- d) - MARCA/MODELO: nome do fabricante e modelo fabricado
- e) - ANO: o ano que consta do registro do veículo baixado como sucata;
- f) - TIPO: automóvel, camioneta, caminhão, motocicleta, motoneta, ciclomotor, etc.;
- g) - COMBUSTÍVEL: o que consta do registro do veículo baixado como sucata;
- h) - COR: cor predominante, conforme consta do registro do veículo baixado como sucata;
- i) - ESPÉCIE: passageiro, carga, misto, etc.;
- j) - MOTOR: nº. de motor de cada sucata, ou ( **S N** ) para motores sem identificação da sua numeração;

### 3 - DAS CONDIÇÕES DAS SUCATAS

3.1. Os veículos serão leiloados na condição de **SUCATA** (baixados no **RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores**), não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para **desmonte e reaproveitamento** comercial de suas peças e partes metálicas.

3.2. Os motores sem identificação da sua numeração ( **S N** ) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para **desmonte e reaproveitamento** comercial de suas peças e partes metálicas.

3.3. O arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, **civil e criminalmente**, pelo uso ou destinação das sucatas em **desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital**.

3.4. O estado e as condições em que as **SUCATAS** serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, **não sendo aceitas reclamações posteriores**.

3.5. O arrematante fica desde já **alertado**, de que a **comercialização da sucata na forma originalmente arrematada**, fica expressamente **proibida**, sendo o mesmo passível de ser **penalizado criminalmente**.

### 4 - DO LOCAL DE DEPÓSITO E EXAME DAS SUCATAS

4.1. As sucatas poderão ser examinadas no local onde se encontram depositadas, de segunda à sexta-feira, nos 10 (dez) dias que antecedem ao leilão, das 8h às 14h, sendo que as autorizações para acesso aos locais de depósitos (**exige que se apresente documento de identidade reconhecido por lei federal**), deverão ser obtidas em um dos endereços abaixo relacionados:

.. **Foz do Iguaçu (PR) – Pátio da Receita Federal (lotes 01 a 65)**  
*Rua Paulo Pontes, nº 700 – Vila Pérola (ao lado da CITROEN)*

.. **Foz do Iguaçu (PR) – Pátio da Polícia Militar (apenas o lote 66)**  
*Av. General Meira, nº 2000 – Jardim Eldorado*

.. **Curitiba (PR) – Pátio DETRAN-CIC (lotes 67 a 72)**  
*Rua Senador Acioli Filho, nº 2121*

4.2 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual das **SUCATAS**, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

4.3 - Não será permitida a entrada nos pátios, de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o **DETRAN/PR** não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

## 5 - DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo previamente avaliado e estabelecido no(s) Anexo(s) do Edital, que será o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de 5% (cinco por cento), que representará a “**comissão**” do Leiloeiro Oficial, não sendo considerados válidos, quaisquer lances feitos antes da abertura ou após o encerramento do leilão.

5.2 – Os pagamentos devidos pelos arrematantes --- **sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932** --- serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

**a)- pelo valor do lote arrematado**, em cheque nominal ao Departamento de Trânsito do Paraná, a ser entregue ao Leiloeiro Oficial, quando da emissão do **Recibo** ou **Termo de Arremate**, que o depositará na conta corrente específica do leilão, na **Agência 3793-1 do Banco do Brasil S/A.**, ou ainda, mediante transação bancária, na forma de **depósito direto, transferência simples ou eletrônica (TED)**, efetuado pelo arrematante, a crédito dessa conta corrente indicada, devendo o comprovante dessa transação ser apresentado ao Leiloeiro Oficial, para emissão do respectivo **Recibo de Pagamento de Arremate**.

**b) - pelo valor equivalente a 5% cinco por cento) do valor do lote arrematado**, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier.

5.3 - Os valores pagos serão irretroatáveis (**não haverá a devolução dos mesmos**), em razão de desistência da compra, descumprimento do Edital ou outros motivos injustificados, sendo que, no caso de descumprimento das condições previstas no Edital, inclusive pelo atraso de pagamento, se consentido pelo Leiloeiro Oficial, ou na devolução de cheques depositados, que retardem o pagamento, **quando autorizado**, incidirá pena de **multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do lote arrematado**, que deverá ser recolhida, na forma de **depósito complementar**, até a retirada do bem leiloado, sem prejuízo de outras sanções previstas em leis que regulamentam as licitações (**Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007**).

**5.4 – Dos valores arrecadados, na forma do subitem 5.2 - “a”, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, no prazo previsto e indicado nos normativos que regem a atividade de leiloaria, em sua modalidade oficial.**

## 6 - DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

6.1 - As **sucatas** leiloadas começarão a ser **liberadas a partir do vigésimo dia subsequente** ao Leilão.

6.2 - Após o vigésimo dia, o arrematante deverá entrar em contato com a **Comissão de Leilão** para retirada dos respectivos lotes.

6.3 - É assegurado ao arrematante o **prazo de até 20 (vinte) dias** para retirada do(s) lote(s), contados da entrega das Notas Fiscais, **após o que será cobrado taxa de estada** para a sucata não retirada neste prazo, incluído o primeiro dia útil de atraso até a data em que for efetivamente retirada.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**  
Comissão de Leilão – Portaria nº 342/2012 – DG

6.4 - Aos arrematantes competem arcar com todas despesas e serviços com carregamento, transporte e retirada da sucata, inclusive, os danos daí resultantes.

6.5 - Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por **ausência de sucata**, peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feita por escrito e **antes da retirada do lote** do pátio onde estiver depositado. Não serão aceitas reclamações posteriores à retirada do lote.

6.6 - As **sucatas** serão entregues aos arrematantes ou a seus procuradores legais munidos de procuração, **contrato social da empresa e alterações (se houver)** em original ou cópia autenticada, livres de quaisquer ônus porventura existentes até a data da arrematação.

## **7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 - O **DETRAN/PR** se reserva o direito de transferir o local do leilão para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem antes da realização do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, no(s) Anexo(s) em que acompanha o presente Edital, ou ainda, em caso **fortuito ou força maior**.

7.2 - Informações complementares serão prestadas, das 8h às 14h, pelos responsáveis dos pátios onde se encontram depositadas as sucatas ou pela Comissão de Leilão – Telefone **(41) 3361-1204/1194**.

7. -O arrematante toma ciência através deste Edital, que serão retirados pelo **DETRAN/PR**, as placas dos veículos que serão leiloados como **sucata**, no sentido de coibir o reaproveitamento destas para fins escusos, bem como as baterias que porventura existirem nos mesmos – atendendo assim, toda a legislação que abrange a Política Nacional do Meio Ambiente, cabendo ao **DETRAN/PR** – o destino final adequado.

Curitiba, 20 de novembro de 2012

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**  
Comissão de Leilão